

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 04/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020**

**(MINUTA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2020**

Aos 27 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **DERLI FURTADO**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os municípios consorciados denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** relacionados no Anexo II deste Termo, RESOLVEM Registrar os Preços resultado do Processo Licitatório n. 04/2020, modalidade Pregão eletrônico n. 02/2020 com a empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na RODOVIA ITAPIRA – LINDOIA, KM 14 – PONTE PRETA – CEP: 13970-000 – ITAPIRA - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, neste ato representada pela Sr. **ALMIR DOS REIS**, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento dos itens, conforme descrição, marca e valor constantes do anexo I deste Termo, nas quantidades estimadas para cada Órgão Participante no Anexo II deste ajuste, sujeitando-se as partes ainda às determinações contidas no Edital que deu origem a presente Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO**

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de **MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, nas quantidades estimadas por cada órgão no anexo II, durante o período de **1 (um) ano**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO**

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo de cada órgão participante, será de acordo com a tabela do anexo II, onde define o limite de cada órgão participante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS**

3.1 – Os medicamentos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de cada Órgão Participante, durante o período de **1 (um) ano**, diretamente nos locais indicados dos Municípios participantes, no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, após a Autorização de Fornecimento emitida pelo Órgão Participante, as quais serão encaminhadas **via e-mail**.

3.1.1 – As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou **encaminhadas por cada órgão participante** diretamente ao fornecedor.

3.1.2 – Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o medicamento diretamente ao Município (Órgão Participante), sendo vedado o recebimento de qualquer medicamento pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS).

3.1.3 – Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer medicamento de marca diferente da licitada, quando devidamente

comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o medicamento esteja de acordo com as normas legais da ANVISA e descritivo do medicamento em questão.

**3.2 – A DATA DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS MESMOS, RESPEITANDO A SOLICITAÇÃO DE VALIDADE ESTENDIDA DOS ITENS DESTACADOS NA TABELA DO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO.**

3.3 – O FORNECEDOR deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos, o **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** por linha de produção/produto emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade.

3.4 – O FORNECEDOR deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos **Certificado de Controle de Qualidade do lote** de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

3.5 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS**

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento total dos medicamentos solicitados, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.**

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**4.4 – Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata, exceto nos casos previstos em lei e solicitados antecedente à qualquer Ordem de Compras, comprovados com Nota Fiscal de aquisição posterior à assinatura desta Ata de Registro de Preços e Nota Fiscal atualizada que justifiquem o reequilíbrio.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle da produção/produto;
- c) apresentação do Certificado de Controle de Qualidade do Lote de cada produto;
- d) apresentação de Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA/MS;
- e) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- f) fornecer os medicamentos dentro do prazo de validade exigido no item 3.2, respeitando-se os itens com validade estendida;

- g) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos medicamentos;
- h) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante indicados na autorização de fornecimento.**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos pedidos em atraso;
- e) **Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços Total, suspendendo a Ata, e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução, calculada sobre o valor total da contratação.**

6.2 - Independente das sanções previstas no item 6.1, que resultará em decorrência de Processo Administrativo, considerando a saúde pública um bem essencial e indispensável a população, para garantir esse direito, em caso de descumprimento do prazo na entrega dos produtos previsto no item 3.1 deste ajuste, poderá o Órgão Gerenciador por conveniência e oportunidade **suspender a Ata** e oferecer o item não entregue para a segunda colocada ou sucessivamente pelo mesmo preço praticado pela primeira colocada e não havendo interessados, buscar através de e-mail com uma solicitação de interesse, a melhor proposta atualizada entre os demais participantes na disputa do referido lote no momento do certame que tenham sido habilitados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores ou excepcionalmente pelos motivos elencados no item 6.2 desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**§ 1º.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 2º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

##### **9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- g) **Não entregar os medicamentos e correlatos no prazo previsto, e não informar com antecedência ao CIGAMERIOS os motivos que levaram ao atraso.**

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado e solicitados com brevidade **antecedendo qualquer Ordem de Compras.**

§ 3º. Em hipótese do parágrafo anterior, fica consignado que não será considerado fato superveniente atraso nas entregas dos produtos ou qualquer descumprimento das obrigações do FORNECEDOR, bem como solicitação de cancelamento de um item ou itens depois de encaminhado a Ordem de Compra pelos Municípios consorciados, nem será considerado meros argumentos de que o produto não está disponível no estoque da licitante ou porque houve reajustamento pelo fabricante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020/2021 dos respectivos órgãos participantes.

10.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação (Nota de Empenho), especificará a classificação orçamentária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo de Licitação nº 04/2020- CIGAMERIOS, Pregão Eletrônico nº 02/2020 – CIGAMERIOS, realizado pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, Órgão Gerenciador, atendendo a previsão legal estabelecida no Protocolo de Intenções ratificado pelos municípios participantes, Contrato de Consórcio Público e Contrato de Programa firmado entre Órgão Gerenciador e Órgãos participantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano** a contar da assinatura desta Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na Cláusula Segunda.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer município consorciado que tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, que intermediará.

13.5.1 – Os municípios consorciados que participaram do registro de preços e tiverem utilizado o total de sua estimativa e desejarem fazer uso das quantidades Registrados para outro órgão participante que possui sobra na sua estimativa, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.5.2 – Deverá, desde já o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços aceitar as mesmas condições estabelecidas e aceitar o fornecimento, dentro dos quantitativos registrados em cada Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.5.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, ao total de todas as Atas de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 – É competente o foro da Comarca de Maravilha, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços com seus anexos I e II, que são partes indissociáveis em 1(uma) via, para os devidos fins e efeitos legais, sendo, da mesma forma, postado na página oficial do CIGAMERIOS para obtenção de cópia.

Maravilha (SC), 27 de maio de 2020.

---

**DERLI FURTADO**

Presidente do CIGAMERIOS  
Órgão Gerenciador

---

**ALMIR DOS REIS**

CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARM. LTDA

---

**FRANCISCO VALDECI DE ALMEIDA**

Coordenador T. Administrativo

---

**KARINE S. MÜLLER**

Pregoeira Oficial do CIGAMERIOS  
Resolução nº 01/2019

**ANEXO I**

**TOTAL DA EMPRESA FORNECEDORA**

A EMPRESA **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ N. 44.734.671/0001-51– I.E. N. 374.007.758.117 – ENDEREÇO: RODOVIA ITAPIRA - LINDOIA, KM 14, BAIRRO: PONTE PRETA CIDADE: ITAPIRA / SP – CEP 13970-000 - TELEFONE: (19) 3863-9599 – EMAIL [licitacao@crystalia.com.br](mailto:licitacao@crystalia.com.br) [concorrenca13@crystalia.com.br](mailto:concorrenca13@crystalia.com.br) - DADOS BANCÁRIOS: BANCO: Banco do Brasil, AGÊNCIA: 5115-2 CONTA CORRENTE: 2014-1 – RESPONSÁVEL PELA ENTREGA E CONTATO: **ALMIR DOS REIS**, ASSUME COMPROMISSO EM FORNECER OS MEDICAMENTOS E CORRELATOS CONFORME REGISTRADOS NA TABELA A SEGUIR:

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
108	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA/CI	CINETOL 2MG	234.600	0,17	39.882,0000
205	BIS	CLORANFENICOL + FIBRINOLISINA + DEXOSIRRIBUNUCLEASE - DOSE 1U/G+666U/G - POMADA - 30 G	CRISTALIA/FIB	FIBRINASE C/	420	29,90	12.558,0000
217	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA/LO	LONGACTIL	64.000	0,19	12.096,0000
227	CPR	CODEÍNA - DOSE 30 MG	CRISTALIA/CO	CODEIN	82.000	0,74	60.680,0000
229	BIS	COLAGENASE + CLORANFENICOL - DOSE 0,6 U/G + 0,01 G/G - POMADA - 30G	CRISTALIA/KO	KOLLAGENAS	3.350	6,90	23.115,0000
230	BIS	COLAGENASE -DOSE 0,6 U/G - POMADA - 30G	CRISTALIA/KO	KOLLAGENAS	830	9,00	7.470,0000
343	AM	FENOBARBITAL - DOSE 100MG/ML	CRISTALIA/FE	FENOCRIS	1.000	1,72	1.720,0000
344	FR	FENOBARBITAL GOTAS - DOSE 40MG/ML - 20ML	CRISTALIA/FE	FENOCRIS	1.990	3,10	6.169,0000
351	AM	FITOMENADIONA (VITAMINA K) - DOSE 10 MG / ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/KA	KAVIT	1.120	1,11	1.243,2000
392	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA/HA	HALO 5MG	184.000	0,17	31.280,0000
400	AM	HIDRALAZINA 20MG/ML - 1ML	CRISTALIA/NE	NEPRESOL	200	4,55	910,0000
411	CPR	IBANDRONATO DE SÓDIO - DOSE 150MG	CRISTALIA/AF	AFRAT	177	29,00	5.133,0000
417	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/IMI	IMIPRA 25MG	195.000	0,27	52.650,0000
447	FR	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE - DOSE 0,40% GOTAS	CRISTALIA/LE	LEVOZINE	705	8,30	5.851,5000
448	CPR	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE - DOSE 100MG	CRISTALIA/LE	LEVOZINE	68.800	0,65	44.720,0000
449	CPR	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA/LE	LEVOZINE	74.650	0,31	23.141,5000
523	AM	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DO	DORMIRE	930	2,70	2.511,0000
529	CPR	MORFINA - DOSE 10MG	CRISTALIA/DI	DIMORF	10.600	0,38	4.028,0000
530	AM	MORFINA - DOSE 10MG/ML – 1ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DI	DIMORF	920	2,23	2.051,6000
531	AM	MORFINA - DOSE 2 MG/ML – 2ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DI	DIMORF	450	5,00	2.250,0000
563	AM	OMEPRAZOL - DOSE 40MG/10ML IV - (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/O	OMEPRAZOL	2.410	19,00	45.790,0000

607	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CR	CRISPRED	141.025	0,24	33.846,0000
635	BIS	RETINOL, ACETATO DE + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL - DOSE 10.000 UI +25MG +5MG +5MG/G - POMADA OFTÁLMICA - 3,5G	CRISTALIA/RE	REGENCEL	937	9,15	8.573,5500
642	CPR	RISPERIDONA - DOSE 3MG	CRISTALIA/RI	RISPERIDON	6.400	0,18	1.145,6000
643	FR	RISPERIDONA- DOSE 1MG/ML - 30ML	CRISTALIA/RI	RISPERIDON	690	7,24	4.995,6000
719	CPR	TRAMADOL - DOSE 100MG – (RETARD)	CRISTALIA/TR	TRAMADON	13.500	2,99	40.365,0000
720	FR	TRAMADOL - DOSE 100MG/ML - 10ML	CRISTALIA/TR	TRAMADON	400	9,72	3.888,0000

---

**DERLI FURTADO**

Presidente do CIGAMERIOS  
Órgão Gerenciador

---

**ALMIR DOS REIS**

CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARM. LTDA

---

**FRANCISCO VALDECI DE  
ALMEIDA**

Coordenador T.  
Administrativo



## ANEXO II

### TABELA DA CLÁUSULA SEGUNDA

Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, do total da estimativa de consumo estabelecida na tabela do anexo I desta Termo, fica reservada e poderá ser adquirida pelos seguintes Órgãos Participantes:

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.924.552/0001-75, com sede na Avenida Brasília, nº 190, Centro, na cidade de Bom Jesus do Oeste, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT	R\$ UN.
108	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA/CI	CINETOL 2MG	10000.0	0,1700
217	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA/LO	LONGACTIL	2000.00	0,1890
227	CPR	CODEÍNA - DOSE 30 MG	CRISTALIA/CO	CODEIN	20000.0	0,7400
229	BIS	COLAGENASE + CLORANFENICOL - DOSE 0,6 U/G + 0,01 G/G - POMADA - 30G	CRISTALIA/KO	KOLLAGENAS	100.00	6,9000
230	BIS	COLAGENASE -DOSE 0,6 U/G - POMADA - 30G	CRISTALIA/KO	KOLLAGENAS	100.00	9,0000
343	AM	FENOBARBITAL - DOSE 100MG/ML	CRISTALIA/FE	FENOCRIS	100.00	1,7200
344	FR	FENOBARBITAL GOTAS - DOSE 40MG/ML - 20ML	CRISTALIA/FE	FENOCRIS	50.00	3,1000
351	AM	FITOMENADIONA (VITAMINA K) - DOSE 10 MG / ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/KA	KAVIT	50.00	1,1100
392	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA/HA	HALO 5MG	10000.0	0,1700
417	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/IMI	IMIPRA 25MG	8000.00	0,2700
447	FR	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE - DOSE 0,40% GOTAS	CRISTALIA/LE	LEVOZINE	50.00	8,3000
448	CPR	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE - DOSE 100MG	CRISTALIA/LE	LEVOZINE	5000.00	0,6500
449	CPR	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA/LE	LEVOZINE	5000.00	0,3100
563	AM	OMEPRAZOL - DOSE 40MG/10ML IV - (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/O	OMEPRAZOL	100.00	19,0000
607	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CR	CRISPRED	6000.00	0,2400
643	FR	RISPERIDONA- DOSE 1MG/ML - 30ML	CRISTALIA/RI	RISPERIDON	30.00	7,2400
720	FR	TRAMADOL - DOSE 100MG/ML - 10ML	CRISTALIA/TR	TRAMADON	100.00	9,7200

Prefeito Ronaldo Luiz Senger

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CAIBI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na Rua Almirante Saldanha, nº 90, na cidade de Caibi, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT	R\$ UN.
108	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA/CI	CINETOL 2MG	10000.0	0,1700
217	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA/LO	LONGACTIL	3000.00	0,1890
229	BIS	COLAGENASE + CLORANFENICOL - DOSE 0,6 U/G + 0,01 G/G - POMADA - 30G	CRISTALIA/KO	KOLLAGENAS	100.00	6,9000
343	AM	FENOBARBITAL - DOSE 100MG/ML	CRISTALIA/FE	FENOCRIS	50.00	1,7200
344	FR	FENOBARBITAL GOTAS - DOSE 40MG/ML - 20ML	CRISTALIA/FE	FENOCRIS	150.00	3,1000
392	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA/HA	HALO 5MG	6000.00	0,1700
417	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/IMI	IMIPRA 25MG	5000.00	0,2700
447	FR	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE - DOSE 0,40% GOTAS	CRISTALIA/LE	LEVOZINE	20.00	8,3000
448	CPR	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE - DOSE 100MG	CRISTALIA/LE	LEVOZINE	3000.00	0,6500
449	CPR	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA/LE	LEVOZINE	2000.00	0,3100
523	AM	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DO	DORMIRE	50.00	2,7000
563	AM	OMEPRAZOL - DOSE 40MG/10ML IV - (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/O	OMEPRAZOL	50.00	19,0000
607	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CR	CRISPRED	8000.00	0,2400
635	BIS	RETINOL, ACETATO DE + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL - DOSE 10.000 UI +25MG +5MG +5MG/G - POMADA OFTÁLMICA - 3,5G	CRISTALIA/RE	REGENCEL	10.00	9,1500
643	FR	RISPERIDONA- DOSE 1MG/ML - 30ML	CRISTALIA/RI	RISPERIDON	100.00	7,2400
719	CPR	TRAMADOL - DOSE 100MG – (RETARD)	CRISTALIA/TR	TRAMADON	500.00	2,9900
720	FR	TRAMADOL - DOSE 100MG/ML - 10ML	CRISTALIA/TR	TRAMADON	20.00	9,7200

---

**Prefeito Eloi Jose Libano**

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.026765/0001-28, com sede na Rua Primeiro de Maio, 736, Centro 89980-000, na cidade de Campo Erê, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT	R\$ UN.
108	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA/CI	CINETOL 2MG	12000.0	0,1700
217	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA/LO	LONGACTIL	2000.00	0,1890
227	CPR	CODEÍNA - DOSE 30 MG	CRISTALIA/CO	CODEIN	6000.00	0,7400
229	BIS	COLAGENASE + CLORANFENICOL - DOSE 0,6 U/G + 0,01 G/G - POMADA - 30G	CRISTALIA/KO	KOLLAGENAS	300.00	6,9000
344	FR	FENOBARBITAL GOTAS - DOSE 40MG/ML - 20ML	CRISTALIA/FE	FENOCRIS	100.00	3,1000
392	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA/HA	HALO 5MG	15000.0	0,1700
417	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/IMI	IMIPRA 25MG	8000.00	0,2700
447	FR	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE - DOSE 0,40% GOTAS	CRISTALIA/LE	LEVOZINE	100.00	8,3000
448	CPR	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE - DOSE 100MG	CRISTALIA/LE	LEVOZINE	12000.0	0,6500
449	CPR	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA/LE	LEVOZINE	4000.00	0,3100
529	CPR	MORFINA - DOSE 10MG	CRISTALIA/DI	DIMORF	300.00	0,3800
530	AM	MORFINA - DOSE 10MG/ML – 1ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DI	DIMORF	20.00	2,2300
563	AM	OMEPRAZOL - DOSE 40MG/10ML IV - (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/O	OMEPRAZOL	200.00	19,0000
607	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CR	CRISPRED	6000.00	0,2400
635	BIS	RETINOL, ACETATO DE + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL - DOSE 10.000 UI +25MG +5MG +5MG/G - POMADA OFTÁLMICA - 3,5G	CRISTALIA/RE	REGENCEL	10.00	9,1500
643	FR	RISPERIDONA- DOSE 1MG/ML - 30ML	CRISTALIA/RI	RISPERIDON	20.00	7,2400

\_\_\_\_\_  
**Prefeito Odilson Vicente de Lima**

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.272.375/0001-27, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 880, Centro, na cidade de Cunha Porã, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT	R\$ UN.
108	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA/CI	CINETOL 2MG	9000.00	0,1700
217	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA/LO	LONGACTIL	2000.00	0,1890

229	BIS	COLAGENASE + CLORANFENICOL - DOSE 0,6 U/G + 0,01 G/G - POMADA - 30G	CRISTALIA/KO	KOLLAGENAS	50.00	6,9000
344	FR	FENOBARBITAL GOTAS - DOSE 40MG/ML - 20ML	CRISTALIA/FE	FENOCRIS	100.00	3,1000
392	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA/HA	HALO 5MG	3500.00	0,1700
417	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/IMI	IMIPRA 25MG	3000.00	0,2700
563	AM	OMEPRAZOL - DOSE 40MG/10ML IV - (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/O	OMEPRAZOL	150.00	19,0000
607	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CR	CRISPRED	2000.00	0,2400
635	BIS	RETINOL, ACETATO DE + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL - DOSE 10.000 UI +25MG +5MG +5MG/G - POMADA OFTÁLMICA - 3,5G	CRISTALIA/RE	REGENCEL	8.00	9,1500

**Prefeito Jairo Rivelino Ebeling**

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.116/0001-44, Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, na cidade de Cunhataí, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT	R\$ UN.
108	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA/CI	CINETOL 2MG	4000.00	0,1700
217	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA/LO	LONGACTIL	3000.00	0,1890
229	BIS	COLAGENASE + CLORANFENICOL - DOSE 0,6 U/G + 0,01 G/G - POMADA - 30G	CRISTALIA/KO	KOLLAGENAS	400.00	6,9000
230	BIS	COLAGENASE -DOSE 0,6 U/G - POMADA - 30G	CRISTALIA/KO	KOLLAGENAS	200.00	9,0000
343	AM	FENOBARBITAL - DOSE 100MG/ML	CRISTALIA/FE	FENOCRIS	200.00	1,7200
344	FR	FENOBARBITAL GOTAS - DOSE 40MG/ML - 20ML	CRISTALIA/FE	FENOCRIS	40.00	3,1000
351	AM	FITOMENADIONA (VITAMINA K) - DOSE 10 MG / ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/KA	KAVIT	200.00	1,1100
392	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA/HA	HALO 5MG	500.00	0,1700
417	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/IMI	IMIPRA 25MG	3000.00	0,2700
447	FR	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE - DOSE 0,40% GOTAS	CRISTALIA/LE	LEVOZINE	15.00	8,3000
449	CPR	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA/LE	LEVOZINE	250.00	0,3100
523	AM	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DO	DORMIRE	200.00	2,7000
529	CPR	MORFINA - DOSE 10MG	CRISTALIA/DI	DIMORF	100.00	0,3800

530	AM	MORFINA - DOSE 10MG/ML – 1ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DI	DIMORF	50.00	2,2300
531	AM	MORFINA - DOSE 2 MG/ML – 2ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DI	DIMORF	100.00	5,0000
563	AM	OMEPRAZOL - DOSE 40MG/10ML IV - (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/O	OMEPRAZOL	200.00	19,0000
607	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CR	CRISPRED	2000.00	0,2400
635	BIS	RETINOL, ACETATO DE + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL - DOSE 10.000 UI +25MG +5MG +5MG/G - POMADA OFTÁLMICA - 3,5G	CRISTALIA/RE	REGENCEL	10.00	9,1500

\_\_\_\_\_  
**Prefeito Luciano Franz**

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.377.474/0001-73, Avenida Flor do Sertão, nº 533, Centro, na cidade de Flor do Sertão, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT	R\$ UN.
108	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA/CI	CINETOL 2MG	3000.00	0,1700
227	CPR	CODEÍNA - DOSE 30 MG	CRISTALIA/CO	CODEIN	3000.00	0,7400
344	FR	FENOBARBITAL GOTAS - DOSE 40MG/ML - 20ML	CRISTALIA/FE	FENOCRIS	50.00	3,1000
392	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA/HA	HALO 5MG	3000.00	0,1700
411	CPR	IBANDRONATO DE SÓDIO - DOSE 150MG	CRISTALIA/AF	AFRAT	15.00	29,0000
417	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/IMI	IMIPRA 25MG	3000.00	0,2700
523	AM	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DO	DORMIRE	100.00	2,7000
529	CPR	MORFINA - DOSE 10MG	CRISTALIA/DI	DIMORF	200.00	0,3800
531	AM	MORFINA - DOSE 2 MG/ML – 2ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DI	DIMORF	100.00	5,0000
563	AM	OMEPRAZOL - DOSE 40MG/10ML IV - (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/O	OMEPRAZOL	100.00	19,0000
607	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CR	CRISPRED	2000.00	0,2400
635	BIS	RETINOL, ACETATO DE + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL - DOSE 10.000 UI +25MG +5MG +5MG/G - POMADA OFTÁLMICA - 3,5G	CRISTALIA/RE	REGENCEL	30.00	9,1500
642	CPR	RISPERIDONA - DOSE 3MG	CRISTALIA/RI	RISPERIDON	400.00	0,1790

720	FR	TRAMADOL - DOSE 100MG/ML - 10ML	CRISTALIA/TR	TRAMADON	30.00	9,7200
-----	----	---------------------------------	--------------	----------	-------	--------

---

**Prefeito Sidnei José Willinghofer**

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IRACEMINHA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.420.453/0001-93, com sede na Rua Dona Paulina, 780, Centro, na cidade de Iraceminha, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT	R\$ UN.
108	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA/CI	CINETOL 2MG	12000.0	0,1700
205	BIS	CLORANFENICOL + FIBRINOLISINA + DEXOSIRRIBUNUCLEASE - DOSE 1U/G+666U/G - POMADA - 30 G	CRISTALIA/FIB	FIBRINASE C/	100.00	29,9000
217	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA/LO	LONGACTIL	8000.00	0,1890
227	CPR	CODEÍNA - DOSE 30 MG	CRISTALIA/CO	CODEIN	7000.00	0,7400
229	BIS	COLAGENASE + CLORANFENICOL - DOSE 0,6 U/G + 0,01 G/G - POMADA - 30G	CRISTALIA/KO	KOLLAGENAS	100.00	6,9000
343	AM	FENOBARBITAL - DOSE 100MG/ML	CRISTALIA/FE	FENOCRIS	100.00	1,7200
344	FR	FENOBARBITAL GOTAS - DOSE 40MG/ML - 20ML	CRISTALIA/FE	FENOCRIS	100.00	3,1000
351	AM	FITOMENADIONA (VITAMINA K) - DOSE 10 MG / ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/KA	KAVIT	100.00	1,1100
392	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA/HA	HALO 5MG	20000.0	0,1700
417	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/IMI	IMIPRA 25MG	20000.0	0,2700
523	AM	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DO	DORMIRE	100.00	2,7000
529	CPR	MORFINA - DOSE 10MG	CRISTALIA/DI	DIMORF	5000.00	0,3800
530	AM	MORFINA - DOSE 10MG/ML – 1ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DI	DIMORF	100.00	2,2300
563	AM	OMEPRAZOL - DOSE 40MG/10ML IV - (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/O	OMEPRAZOL	100.00	19,0000
607	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CR	CRISPRED	5000.00	0,2400
635	BIS	RETINOL, ACETATO DE + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL - DOSE 10.000 UI +25MG +5MG +5MG/G - POMADA OFTÁLMICA - 3,5G	CRISTALIA/RE	REGENCEL	20.00	9,1500
720	FR	TRAMADOL - DOSE 100MG/ML - 10ML	CRISTALIA/TR	TRAMADON	50.00	9,7200

---

**Prefeito Jean Carlos Nyland**

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.256.475/0001-09, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 60, Centro, na cidade de Maravilha, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT	R\$ UN.
108	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA/CI	CINETOL 2MG	50000.0	0,1700
217	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA/LO	LONGACTIL	10000.0	0,1890
227	CPR	CODEÍNA - DOSE 30 MG	CRISTALIA/CO	CODEIN	25000.0	0,7400
229	BIS	COLAGENASE + CLORANFENICOL - DOSE 0,6 U/G + 0,01 G/G - POMADA - 30G	CRISTALIA/KO	KOLLAGENAS	600.00	6,9000
343	AM	FENOBARBITAL - DOSE 100MG/ML	CRISTALIA/FE	FENOCRIS	100.00	1,7200
344	FR	FENOBARBITAL GOTAS - DOSE 40MG/ML - 20ML	CRISTALIA/FE	FENOCRIS	200.00	3,1000
351	AM	FITOMENADIONA (VITAMINA K) - DOSE 10 MG / ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/KA	KAVIT	50.00	1,1100
392	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA/HA	HALO 5MG	25000.0	0,1700
417	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/IMI	IMIPRA 25MG	80000.0	0,2700
448	CPR	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE - DOSE 100MG	CRISTALIA/LE	LEVOZINE	15000.0	0,6500
449	CPR	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA/LE	LEVOZINE	30000.0	0,3100
530	AM	MORFINA - DOSE 10MG/ML – 1ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DI	DIMORF	50.00	2,2300
531	AM	MORFINA - DOSE 2 MG/ML – 2ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DI	DIMORF	50.00	5,0000
563	AM	OMEPRAZOL - DOSE 40MG/10ML IV - (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/O	OMEPRAZOL	200.00	19,0000
607	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CR	CRISPRED	15000.0	0,2400
635	BIS	RETINOL, ACETATO DE + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL - DOSE 10.000 UI +25MG +5MG +5MG/G - POMADA OFTÁLMICA - 3,5G	CRISTALIA/RE	REGENCEL	30.00	9,1500

\_\_\_\_\_  
**Prefeita Rosimar Maldaner**

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MODELO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.511.812/0001-18, com sede na Rua presidente Vargas, nº 20, Centro, na cidade de Modelo, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT	R\$ UN.
108	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA/CI	CINETOL 2MG	12000.0	0,1700

205	BIS	CLORANFENICOL + FIBRINOLISINA + DEXOSIRRIBUNUCLEASE - DOSE 1U/G+666U/G - POMADA - 30 G	CRISTALIA/FIB	FIBRINASE C/	50.00	29,9000
217	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA/LO	LONGACTIL	5000.00	0,1890
344	FR	FENOBARBITAL GOTAS - DOSE 40MG/ML - 20ML	CRISTALIA/FE	FENOCRIS	400.00	3,1000
392	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA/HA	HALO 5MG	8000.00	0,1700
417	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/IMI	IMIPRA 25MG	5000.00	0,2700
447	FR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE - DOSE 0,40% GOTAS	CRISTALIA/LE	LEVOZINE	80.00	8,3000
563	AM	OMEPRAZOL - DOSE 40MG/10ML IV - (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/O	OMEPRAZOL	200.00	19,0000
607	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CR	CRISPRED	25.00	0,2400
635	BIS	RETINOL, ACETATO DE + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL - DOSE 10.000 UI +25MG +5MG +5MG/G - POMADA OFTÁLMICA - 3,5G	CRISTALIA/RE	REGENCEL	10.00	9,1500
642	CPR	RISPERIDONA - DOSE 3MG	CRISTALIA/RI	RISPERIDON	6000.00	0,1790

**Prefeito Ricardo Luis Maldaner**

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.420.599/0001-50, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 110, Centro na cidade de Palmitos, SC, representado pela Secretaria Municipal da Saúde, Adriana Augustin.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT	R\$ UN.
108	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA/CI	CINETOL 2MG	20000.0	0,1700
205	BIS	CLORANFENICOL + FIBRINOLISINA + DEXOSIRRIBUNUCLEASE - DOSE 1U/G+666U/G - POMADA - 30 G	CRISTALIA/FIB	FIBRINASE C/	50.00	29,9000
217	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA/LO	LONGACTIL	5000.00	0,1890
227	CPR	CODEÍNA - DOSE 30 MG	CRISTALIA/CO	CODEIN	10000.0	0,7400
229	BIS	COLAGENASE + CLORANFENICOL - DOSE 0,6 U/G + 0,01 G/G - POMADA - 30G	CRISTALIA/KO	KOLLAGENAS	100.00	6,9000
230	BIS	COLAGENASE -DOSE 0,6 U/G - POMADA - 30G	CRISTALIA/KO	KOLLAGENAS	100.00	9,0000
343	AM	FENOBARBITAL - DOSE 100MG/ML	CRISTALIA/FE	FENOCRIS	200.00	1,7200
344	FR	FENOBARBITAL GOTAS - DOSE 40MG/ML - 20ML	CRISTALIA/FE	FENOCRIS	200.00	3,1000
392	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA/HA	HALO 5MG	5000.00	0,1700
417	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/IMI	IMIPRA 25MG	10000.0	0,2700
448	CPR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE - DOSE 100MG	CRISTALIA/LE	LEVOZINE	5000.00	0,6500



449	CPR	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA/LE	LEVOZINE	5000.00	0,3100
607	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CR	CRISPRED	8000.00	0,2400
635	BIS	RETINOL, ACETATO DE + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL - DOSE 10.000 UI +25MG +5MG +5MG/G - POMADA OFTÁLMICA - 3,5G	CRISTALIA/RE	REGENCEL	500.00	9,1500
643	FR	RISPERIDONA- DOSE 1MG/ML - 30ML	CRISTALIA/RI	RISPERIDON	500.00	7,2400
719	CPR	TRAMADOL - DOSE 100MG – (RETARD)	CRISTALIA/TR	TRAMADON	10000.0	2,9900
720	FR	TRAMADOL - DOSE 100MG/ML - 10ML	CRISTALIA/TR	TRAMADON	200.00	9,7200

**Prefeito Dair Jocely Enge**

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE RIQUEZA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11 366 369/0001-39, com sede na Rua Castelo Branco, Nº 59, CENTRO, na cidade de Riqueza, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT	R\$ UN.
108	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA/CI	CINETOL 2MG	30000.0	0,1700
205	BIS	CLORANFENICOL + FIBRINOLISINA + DEXOSIRRIBUNUCLEASE - DOSE 1U/G+666U/G - POMADA - 30 G	CRISTALIA/FIB	FIBRINASE C/	200.00	29,9000
217	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA/LO	LONGACTIL	7000.00	0,1890
227	CPR	CODEÍNA - DOSE 30 MG	CRISTALIA/CO	CODEIN	7000.00	0,7400
229	BIS	COLAGENASE + CLORANFENICOL - DOSE 0,6 U/G + 0,01 G/G - POMADA - 30G	CRISTALIA/KO	KOLLAGENAS	200.00	6,9000
230	BIS	COLAGENASE -DOSE 0,6 U/G - POMADA - 30G	CRISTALIA/KO	KOLLAGENAS	150.00	9,0000
343	AM	FENOBARBITAL - DOSE 100MG/ML	CRISTALIA/FE	FENOCRIS	200.00	1,7200
344	FR	FENOBARBITAL GOTAS - DOSE 40MG/ML - 20ML	CRISTALIA/FE	FENOCRIS	150.00	3,1000
351	AM	FITOMENADIONA (VITAMINA K) - DOSE 10 MG / ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/KA	KAVIT	200.00	1,1100
392	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA/HA	HALO 5MG	15000.0	0,1700
411	CPR	IBANDRONATO DE SÓDIO - DOSE 150MG	CRISTALIA/AF	AFRAT	150.00	29,0000
417	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/IMI	IMIPRA 25MG	10000.0	0,2700
447	FR	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE - DOSE 0,40% GOTAS	CRISTALIA/LE	LEVOZINE	300.00	8,3000
448	CPR	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE - DOSE 100MG	CRISTALIA/LE	LEVOZINE	7000.00	0,6500
449	CPR	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA/LE	LEVOZINE	7000.00	0,3100

523	AM	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DO	DORMIRE	200.00	2,7000
530	AM	MORFINA - DOSE 10MG/ML – 1ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DI	DIMORF	200.00	2,2300
531	AM	MORFINA - DOSE 2 MG/ML – 2ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DI	DIMORF	200.00	5,0000
563	AM	OMEPRAZOL - DOSE 40MG/10ML IV - (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/O	OMEPRAZOL	200.00	19,0000
607	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CR	CRISPRED	20000.0	0,2400
635	BIS	RETINOL, ACETATO DE + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL - DOSE 10.000 UI +25MG +5MG +5MG/G - POMADA OFTÁLMICA - 3,5G	CRISTALIA/RE	REGENCEL	150.00	9,1500
719	CPR	TRAMADOL - DOSE 100MG – (RETARD)	CRISTALIA/TR	TRAMADON	3000.00	2,9900

**Prefeito Renaldo Mueller**

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.456.420/0001-01, com sede na Rua Barrão do Rio Branco, nº 42, Centro, na cidade de Romelândia, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT	R\$ UN.
108	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA/CI	CINETOL 2MG	6000.00	0,1700
217	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA/LO	LONGACTIL	5000.00	0,1890
229	BIS	COLAGENASE + CLORANFENICOL - DOSE 0,6 U/G + 0,01 G/G - POMADA - 30G	CRISTALIA/KO	KOLLAGENAS	600.00	6,9000
344	FR	FENOBARBITAL GOTAS - DOSE 40MG/ML - 20ML	CRISTALIA/FE	FENOCRIS	50.00	3,1000
351	AM	FITOMENADIONA (VITAMINA K) - DOSE 10 MG / ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/KA	KAVIT	150.00	1,1100
392	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA/HA	HALO 5MG	15000.0	0,1700
400	AM	HIDRALAZINA 20MG/ML - 1ML	CRISTALIA/NE	NEPRESOL	200.00	4,5500
417	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/IMI	IMIPRA 25MG	5000.00	0,2700
447	FR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE - DOSE 0,40% GOTAS	CRISTALIA/LE	LEVOZINE	50.00	8,3000
448	CPR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE - DOSE 100MG	CRISTALIA/LE	LEVOZINE	5000.00	0,6500
449	CPR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA/LE	LEVOZINE	5000.00	0,3100
523	AM	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DO	DORMIRE	200.00	2,7000
529	CPR	MORFINA - DOSE 10MG	CRISTALIA/DI	DIMORF	5000.00	0,3800

530	AM	MORFINA - DOSE 10MG/ML – 1ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DI	DIMORF	500.00	2,2300
563	AM	OMEPRAZOL - DOSE 40MG/10ML IV - (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/O	OMEPRAZOL	400.00	19,0000
607	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CR	CRISPRED	5000.00	0,2400
635	BIS	RETINOL, ACETATO DE + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL - DOSE 10.000 UI +25MG +5MG +5MG/G - POMADA OFTÁLMICA - 3,5G	CRISTALIA/RE	REGENCEL	50.00	9,1500

**Prefeito Valdir Bugs**

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SALTINHO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.444.466/0001-00, com sede na Rua Álvaro Costa, nº 545, Centro, CEP 89981-000, na cidade de Saltinho/SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT	R\$ UN.
108	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA/CI	CINETOL 2MG	12000.0	0,1700
217	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA/LO	LONGACTIL	2000.00	0,1890
227	CPR	CODEÍNA - DOSE 30 MG	CRISTALIA/CO	CODEIN	4000.00	0,7400
229	BIS	COLAGENASE + CLORANFENICOL - DOSE 0,6 U/G + 0,01 G/G - POMADA - 30G	CRISTALIA/KO	KOLLAGENAS	50.00	6,9000
230	BIS	COLAGENASE -DOSE 0,6 U/G - POMADA - 30G	CRISTALIA/KO	KOLLAGENAS	50.00	9,0000
343	AM	FENOBARBITAL - DOSE 100MG/ML	CRISTALIA/FE	FENOCRIS	50.00	1,7200
344	FR	FENOBARBITAL GOTAS - DOSE 40MG/ML - 20ML	CRISTALIA/FE	FENOCRIS	100.00	3,1000
351	AM	FITOMENADIONA (VITAMINA K) - DOSE 10 MG / ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/KA	KAVIT	50.00	1,1100
392	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA/HA	HALO 5MG	5000.00	0,1700
417	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/IMI	IMIPRA 25MG	3000.00	0,2700
447	FR	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE - DOSE 0,40% GOTAS	CRISTALIA/LE	LEVOZINE	40.00	8,3000
448	CPR	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE - DOSE 100MG	CRISTALIA/LE	LEVOZINE	2000.00	0,6500
449	CPR	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA/LE	LEVOZINE	2000.00	0,3100
523	AM	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DO	DORMIRE	50.00	2,7000
563	AM	OMEPRAZOL - DOSE 40MG/10ML IV - (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/O	OMEPRAZOL	50.00	19,0000

607	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CR	CRISPRED	7000.00	0,2400
635	BIS	RETINOL, ACETATO DE + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL - DOSE 10.000 UI +25MG +5MG +5MG/G - POMADA OFTÁLMICA - 3,5G	CRISTALIA/RE	REGENCEL	50.00	9,1500
643	FR	RISPERIDONA- DOSE 1MG/ML - 30ML	CRISTALIA/RI	RISPERIDON	40.00	7,2400

---

**Prefeito Deonir Luiz Ferronato**

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.360.515/0001-19, com sede na Rua Ernesto Francisco Cardoso, nº 56, Centro, na cidade de Santa Terezinha do Progresso, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT	R\$ UN.
108	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA/CI	CINETOL 2MG	5000.00	0,1700
229	BIS	COLAGENASE + CLORANFENICOL - DOSE 0,6 U/G + 0,01 G/G - POMADA - 30G	CRISTALIA/KO	KOLLAGENAS	50.00	6,9000
230	BIS	COLAGENASE -DOSE 0,6 U/G - POMADA - 30G	CRISTALIA/KO	KOLLAGENAS	30.00	9,0000
344	FR	FENOBARBITAL GOTAS - DOSE 40MG/ML - 20ML	CRISTALIA/FE	FENOCRIS	50.00	3,1000
351	AM	FITOMENADIONA (VITAMINA K) - DOSE 10 MG / ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/KA	KAVIT	200.00	1,1100
392	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA/HA	HALO 5MG	4000.00	0,1700
417	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/IMI	IMIPRA 25MG	3000.00	0,2700
447	FR	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE - DOSE 0,40% GOTAS	CRISTALIA/LE	LEVOZINE	50.00	8,3000
563	AM	OMEPRAZOL - DOSE 40MG/10ML IV - (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/O	OMEPRAZOL	200.00	19,0000
607	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CR	CRISPRED	2000.00	0,2400
635	BIS	RETINOL, ACETATO DE + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL - DOSE 10.000 UI +25MG +5MG +5MG/G - POMADA OFTÁLMICA - 3,5G	CRISTALIA/RE	REGENCEL	6.00	9,1500

---

**Prefeito Derli Furtado**

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.463.599/0001-16, com sede na RUA SÃO LUIZ, 440, CENTRO, na cidade de São Miguel da Boa Vista, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT	R\$ UN.
108	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA/CI	CINETOL 2MG	5000.00	0,1700
229	BIS	COLAGENASE + CLORANFENICOL - DOSE 0,6 U/G + 0,01 G/G - POMADA - 30G	CRISTALIA/KO	KOLLAGENAS	400.00	6,9000
351	AM	FITOMENADIONA (VITAMINA K) - DOSE 10 MG / ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/KA	KAVIT	100.00	1,1100
392	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA/HA	HALO 5MG	3000.00	0,1700
417	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/IMI	IMIPRA 25MG	6000.00	0,2700
448	CPR	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE - DOSE 100MG	CRISTALIA/LE	LEVOZINE	4000.00	0,6500
449	CPR	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA/LE	LEVOZINE	4000.00	0,3100
563	AM	OMEPRAZOL - DOSE 40MG/10ML IV - (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/O	OMEPRAZOL	200.00	19,0000
607	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CR	CRISPRED	3000.00	0,2400
635	BIS	RETINOL, ACETATO DE + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL - DOSE 10.000 UI +25MG +5MG +5MG/G - POMADA OFTÁLMICA - 3,5G	CRISTALIA/RE	REGENCEL	20.00	9,1500

**Prefeito Vilmar Schmaedecke**

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SAUDADES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 17.984.292/0001-47, com sede na Avenida Independencia, nº 401, Centro, na cidade de Saudades, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT	R\$ UN.
108	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA/CI	CINETOL 2MG	30000.0	0,1700
217	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA/LO	LONGACTIL	10000.0	0,1890
229	BIS	COLAGENASE + CLORANFENICOL - DOSE 0,6 U/G + 0,01 G/G - POMADA - 30G	CRISTALIA/KO	KOLLAGENAS	300.00	6,9000
230	BIS	COLAGENASE -DOSE 0,6 U/G - POMADA - 30G	CRISTALIA/KO	KOLLAGENAS	200.00	9,0000
344	FR	FENOBARBITAL GOTAS - DOSE 40MG/ML - 20ML	CRISTALIA/FE	FENOCRIS	200.00	3,1000
392	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA/HA	HALO 5MG	40000.0	0,1700
417	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/IMI	IMIPRA 25MG	20000.0	0,2700

448	CPR	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE - DOSE 100MG	CRISTALIA/LE	LEVOZINE	10000.0	0,6500
449	CPR	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA/LE	LEVOZINE	10000.0	0,3100
607	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CR	CRISPRED	50000.0	0,2400
635	BIS	RETINOL, ACETATO DE + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL - DOSE 10.000 UI +25MG +5MG +5MG/G - POMADA OFTÁLMICA - 3,5G	CRISTALIA/RE	REGENCEL	30.00	9,1500

**Prefeito Daniel Kothe**

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE TIGRINHOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.396.412/0001-09, com sede na Rua Felipe Baczinski nº 479, Centro, na cidade de Tigrinhos, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT	R\$ UN.
108	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA/CI	CINETOL 2MG	4600.00	0,1700
205	BIS	CLORANFENICOL + FIBRINOLISINA + DEXOSIRRIBUNUCLEASE - DOSE 1U/G+666U/G - POMADA - 30 G	CRISTALIA/FIB	FIBRINASE C/	20.00	29,9000
344	FR	FENOBARBITAL GOTAS - DOSE 40MG/ML - 20ML	CRISTALIA/FE	FENOCRIS	50.00	3,1000
351	AM	FITOMENADIONA (VITAMINA K) - DOSE 10 MG / ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/KA	KAVIT	20.00	1,1100
392	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA/HA	HALO 5MG	6000.00	0,1700
411	CPR	IBANDRONATO DE SÓDIO - DOSE 150MG	CRISTALIA/AF	AFRAT	12.00	29,0000
417	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/IMI	IMIPRA 25MG	3000.00	0,2700
448	CPR	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE - DOSE 100MG	CRISTALIA/LE	LEVOZINE	800.00	0,6500
449	CPR	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA/LE	LEVOZINE	400.00	0,3100
523	AM	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DO	DORMIRE	30.00	2,7000
563	AM	OMEPRAZOL - DOSE 40MG/10ML IV - (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/O	OMEPRAZOL	60.00	19,0000
635	BIS	RETINOL, ACETATO DE + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL - DOSE 10.000 UI +25MG +5MG +5MG/G - POMADA OFTÁLMICA - 3,5G	CRISTALIA/RE	REGENCEL	3.00	9,1500

**Prefeito Derli Antonio de Oliveira**